



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 383/2007.

**"Altera o parágrafo único da Lei 367/2006 e dá outras providências"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o "PARÁGRAFO ÚNICO" da Lei 367/2006, passando ter a seguinte redação.

Parágrafo Único - "Podendo ainda conceder auxílio financeiro na base de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, durante as competições promovidas pelas Ligas Desportivas de Rio Verde, Liga Desportiva Vale do Verdão e Rio dos Bois".

**Art. 2º** - Demais artigo permaneceram inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2007.

  
**OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito que o texto do Art. 1º e 2º combinado com o artigo 67 da Constituição Municipal que esta se encontra publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

30.08.07 a 04.09.07

  
Sandra Regina Sacerda Moreira  
Sec. Adm. e Fin.